



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 230

Ingá, quarta-feira, 18 de agosto de 2021.



LEI Nº 568/2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB, EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.061</b>	<b>Fundo Mun de Saúde</b>	
10.303.1007.2103	Manutenção ASPS – Blc Custeio – Assistência Farmacêutica	
<b>213</b>	<b>Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov Estadual</b>	
339030.01	Material de Consumo	210.000,00
	<b>Total</b>	<b>210.000,00</b>

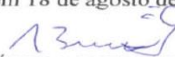
**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 551/20, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2021.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, em 18 de agosto de 2021.

  
ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB